

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

“ADERE NO QUE COUBER, ÀS REGRAS E DIRETRIZES ESTABELECIDAS, CONFORME AS PORTARIAS NORMATIVAS PUBLICADAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, QUE VERSAM SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA (DECRETO Nº 20.041/2023); A REGULAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NOS MOLDES DO QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (DECRETO Nº 20.042/2023); A REGULAMENTAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NAS CATEGORIAS “COMUM” E “LUXO”, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA (DECRETO Nº 20.043/2023); A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA PESQUISA DE PREÇOS NECESSÁRIA À AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, DEFINIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA (DECRETO Nº 20.044/2023); A REGULAMENTAÇÃO DOS ART. 82 A ART. 86 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA (DECRETO Nº 20.045/2023).”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da lei pelo Decreto nº 20.032/2023, e no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77 da Lei Municipal nº 2.539/2011 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos procedimentos relativos à fase preparatória das licitações públicas e contratações diretas realizadas pelo IPREVITA, as quais guardem as especificidades locais e orientem adequadamente o tema;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem adotados internamente por ocasião do que dispõe a Lei Federal Nº 14.133, de 2021, em seus Arts. 71, 72, 73 e 75, quanto às dispensas de licitação;

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23

CONSIDERANDO, que a sobredita legislação federal, em razão dos limites constitucionais impostos à União, estabelece normas gerais de licitação e contratação e regulamentos específicos apenas àquele Ente, demandando da Autarquia a regulamentação da matéria no âmbito Local, naquilo que dispõe;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação das formas de enquadramento dos bens adquiridos pela Administração da Autarquia nas categorias "comum" e "luxo";

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos procedimentos relativos à realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do IPREVITA, especialmente em razão do que determina o Art. 23 da NLLCA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o interesse público de unificação dos sistemas de compras e licitações e a integração dos dados desta Autarquia e da Administração Direta e do princípio constitucional da eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aderir no que couber, às regras e diretrizes estabelecidas, conforme as portarias normativas publicadas pelo Município de Itapemirim, que versam sobre a regulamentação da fase preparatória das licitações e contratações diretas realizadas pelo Município de Itapemirim-ES, nos termos em que especifica (Decreto nº 20.041/2023); a regulamentação da dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes do que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Itapemirim e dá outras providências (Decreto nº 20.042/2023); a regulamentação do enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapemirim, nas categorias "comum" e "luxo", nos termos em que especifica (Decreto nº 20.043/2023); a regulamentação do procedimento administrativo para pesquisa de preços necessária à aquisição de bens e contratação de serviços em geral, definidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Itapemirim, nos termos em que especifica (Decreto nº 20.044/2023); a regulamentação dos art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Município de Itapemirim, nos termos em que especifica (Decreto nº 20.045/2023)."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de dezembro de 2023.

Itapemirim, ES, 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente

☎ 28 3529-6151 📞 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23